



Município de Coelho Neto  
**DIÁRIO OFICIAL**

Fls. 48  
Ass. [assinatura]



**Poder Executivo**

**EDIÇÃO N° 130, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a Contratação de Empresa na Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto - MA, no dia 18 de Março de 2019 às 08h00min (horário Local), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação das 08:00 às 12:00 horas. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto - MA, 25 de Fevereiro de 2019. Maurício Rocha das Chagas - Secretário da CPL.

**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N°  
115/2018 DA TP 004/2018**

CONTRATANTE: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, CNPJ: 05.281.738/0001-98  
CONTRATADA: H T Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.404.096/0001-23. Fundamento no artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Objeto o presente termo de aditivo:

1 - Aditivar a vigência prorrogando por 180 (cento e oitenta) dias.

2 - A vigência do contrato terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vigência até 03/06/2019. Data da Assinatura: 03/12/2018. Pela Contratante: Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças Antonio Milton da Silva Mourão, CPF:515.800.633-49 e pela Contratada: H T Construções LTDA-EPP, representante: Severino Rodrigues Barbosa, CPF: 761.091.518-15. Coelho Neto (MA), 01 de março de 2019. PUBLIQUE-SE.

**RESOLUÇÃO N° 02 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua segunda reunião extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na sala do Conselho de Saúde, situada na rua Dr.Luis Raimundo s/n centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

**RESOLVE APROVAR O REGIMENTO:  
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO  
NETO**

**TEMA: DEMOCRACIA E SAÚDE**

**REGIMENTO  
2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO  
NETO  
TEMA: DEMOCRACIA E SAÚDE

**CAPÍTULO I  
Dos Objetivos**

**Artigo 1º-** A IX Conferência Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA convocada pelo Decreto Municipal N° 281/2019, terá por finalidade reorganizar o modelo de Atenção à Saúde com base na Constituição Federal Art. 196 capítulo II seção II, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e debater o tema da Conferência: Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.

**CAPÍTULO II  
Da Realização**

**Artigo 2º-** A IX Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de março de 2019, de 13hs às 18hs. Parágrafo Único - A Conferência de saúde será realizada no Espaço de Eventos Moderna, localizada na Rua Ruy Barbosa, s/n, Bairro Centro. Sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

**CAPÍTULO III  
Do Temário**

**Artigo 3º-** Nos termos do Decreto de N° 281/2019 do Prefeito Municipal e da Portaria N° 640/2019, a Conferência terá como tema básico, Democracia e Saúde!

**Artigo 4º -** Além do temário central a Conferência terá como eixos:

- I- Saúde como Direito;
- II- Consolidação do SUS
- III- Financiamento do SUS.

**Artigo 5º-** A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.